



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO SILVEIRA VERARDI

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 024/2023

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade atender recomendação da Unidade Central do Controle Interno, a fim de revogar a Lei Municipal nº 2558, de 07 de julho de 2009, que "autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão de direito real de uso de uma área de terras urbanas" para a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE D, a fim de cumprir o que determina o artigo 3º da lei supracitada, cuja concessão perdeu sua finalidade, conforme segue:

"Art. 3º. A área referida no artigo 1º retornará, obrigatoriamente, ao patrimônio do município se a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica deixar de prestar seus serviços em Mostardas ou perder sua característica de estatal".

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, posterior votação e análise.

Mostardas, 05 de janeiro de 2023.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 024/2023
de 05 de janeiro de 2023

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2558,
DE 07 DE JULHO DE 2009**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2558, de 07 de julho de 2009, que “autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão de direito real de uso de uma área de terras urbanas” à Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE D.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo